



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

Câmara Municipal de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio as folhas
048 sob o nº 278
16/05/2024
Uruana de Minas 07/05/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº397/2012

Uruana de Minas, 06 de Maio de 2024.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores e Vereadoras,

Encaminho anexo Projeto de Lei, que *"Ratifica a Sexta Alteração e a Consolidação do Contrato de Consórcio do Convaless e dá outras providências"*.

Na oportunidade informo que foi aprovada na assembleia geral do Convaless realizada em 23 de janeiro de 2024, as alterações que seguem na forma da sexta alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio do Convaless, conforme documento anexo.

As alterações foram aprovadas de forma unânime pelos Prefeitos e Prefeita presente na referida assembleia, tendo em vista a necessidade de adequar o Contrato de Consórcio do Convaless, uma vez que a última alteração ocorreu no ano de 2014.

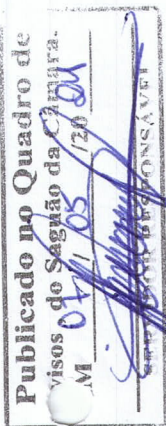
Dentre as alterações, encontra-se a adesão do Município de Cocalzinho-GO ao Convaless, que teve seu ingresso aprovado em assembleia geral, realizada em 15 de dezembro de 2023. Diante disso, optou-se por alterar também a denominação do consórcio, de modo a retirar a expressão "Noroeste de Minas", uma vez que passou a fazer parte município de outro Estado.

É importante destacar na oportunidade, que há outros municípios de Goiás que já realizaram visitas ao Convaless, demonstrando expectativa em também fazer parte do nosso consórcio, motivo pelo qual avaliamos necessária a alteração também da denominação do consórcio, mantendo a expressão CONVALESS, que já se tornou conhecida e reconhecida, pelos relevantes serviços que vem prestando em nossa região.

Destaco ainda que toda alteração ao contrato de consórcio, além de aprovação em assembleia, necessita também de ratificação, ou seja, de aprovação legislativa, conforme previsto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que *"Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências"*, que se dispõe:

*"A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, **ratificado mediante lei** pela maioria dos entes consorciados". (destaquei).*

Na oportunidade, informo que os técnicos do Convaless estão à disposição desta Câmara Municipal, para prestar os esclarecimentos que eventualmente fizerem





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



necessários.

Na expectativa de que a matéria terá a melhor acolhida e deliberação favorável por esta Casa Legislativa, subscrevo-me.

Atenciosamente,


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 012 DE 06 de Maio DE 2024.

Ratifica a Sexta Alteração e a Consolidação do Contrato de Consórcio do Convaless e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**, Estado de MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 12-A, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*", ficam ratificadas as alterações ao Contrato de Consórcio do Convaless, consubstanciadas na 6ª (sexta) alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, que passa a denominar Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – Convaless, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 06 de Maio de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.
EM 06/05/2024
<i>[Assinatura]</i>
SESSÃO RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
149 sob o nº 2139
às 11h30 Horas.
Uruana de Minas 06/05/2024
<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro - Cep: 38.630-000 - Urana de Minas - MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br



CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 19 Junho discussão por
00 votos contrários, 06 votos
favoráveis e 00 abstenções
Sala das Comissões 13 / 05 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 20 Junho discussão por
00 votos contrários, 07 votos
favoráveis e 00 abstenções
Sala das Comissões 27 / 05 2024

Nelson Rezende da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo nº 123/2024
Data: 20/06/2024
Assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
Protocolado no Livro nº 123 de 2024
Data: 20/06/2024
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício nº :105/2024

Do : Gabinete da Prefeita

Assunto: Solicitação

Venho por meio deste solicitar que seja incluso a cópia da
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
CONVALES no projeto de Lei nº 12/2024.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição para
eventuais necessidades.

Atenciosamente,

Uruana de Minas - MG, 13 de Maio de 2024

TANIA MENEZES
LEPESQUEUR:51
179032691

Assinado de forma digital
por TANIA MENEZES
LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2024.05.13 14:57:53
-03'00'

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Robson Resende da Mota
Presidente da Câmara Municipal
URUANA DE MINAS – MG

